

DECRETO "P" N. 379, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CLAUBER ARAUJO DE AGUIAR, matrícula n. 6233021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 263/PRES/SRH/2020, de 16 de dezembro de 2020, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2021 (Processo n.55/002944/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 380, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CHARLES GIUSEPE NADALIN MARTINS DUARTE, matrícula n. 74103022, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 034/PRES/SRH/2021, de 5 de fevereiro de 2021, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2021 (Processo n.55/002944/2021):

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 381, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 034/PRES/SRH/2021, de 5 de fevereiro de 2021, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 (Processo n.55/002944/2021):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
89355022	Alexandre Frozino Ribeiro	Auditor do Estado	CGE
87580022	Almir Vieira Pereira Junior	Procurador de Entidades Públicas	SAD
67977022	Edgar Teixeira Gomes Laranjei	Técnico de Serviços Organizacionais	Sedhast
88198021	Edson Montanhere Baratella	Professor	SED
80545022	Eloisio Mendes de Auaújo	Procurador de Entidades Públicas	SAD
98025023	Eronivaldo da Silva Vasconcelos Junior	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp
30041022	Félix Lopes Fernandes	Procurador de Entidades Públicas	SAD
437717021	Flavia Cristina Bastos de Almeida	Assistente de Atividades de Trânsito	Detran
50435021	Gerson Canhete Jara	Profissional Atividades de Comunicação	Fertel
96125021	Gerusa Cella Puntel	Assistente de Serviços Organizacionais	PGE
131826022	Heloysa Lima da Silva	Agente de Serviços Gráficos	SAD
9880027	Idileida Aparecida Miranda Lima de Miranda Professor	Professor	SED
11971021	João Batista dos Santos	Professor	SED
90081024	Leônidas dos Santos Rocha	Agente Penitenciário Estadual	Agepen

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
11085601	Manoel José Martins	Professor	SED
11085602	Manoel José Martins	Professor	SED
34639021	Moacir Henrique Brito	Professor	SED
34639022	Moacir Henrique Brito	Professor	SED
49927021	Nailor Vargas Marcondes de Souza	Professor	SED
80853021	Neri Muncio Compagnoni	Professor	SED
71230025	Paulo Ângelo de Souza	Professor	SED
56821023	Roberto Bernardo do Nascimento	Professor	SED
56821024	Roberto Bernardo do Nascimento	Professor	SED
69931021	Sonia Monteiro Rodrigues Caires	Professor	SED
117290024	Valdirene Silva Pires Macena	Assistente de Serviços de Saúde I	SES
111719023	Vladimir da Silva Ferreira	Professor	SED

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 382, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a fim de ocupar função de natureza policial militar, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78- A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 71/PRES/SRH/2021, de 2 de março de 2021, de acordo com o art.4º do Decreto retromencionado, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n.55/002944/2021):

Matrícula n.	Nome	Posto/Graduação
38752022	Eder Dutra de Oliveira	Soldado PM
95140021	Eni Jussiane Cabral Moraes Tomi	3º Sargento PM

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 383, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a fim de ocupar função de natureza policial militar, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78- A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 71/PRES/SRH/2021, de 2 de março de 2021, de acordo com o art.4º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 (Processo n.55/002944/2021):

Matrícula n.	Nome	Posto/Graduação
90847021	Adriano Webster do Nascimento	3º Sargento PM
107495021	Aginaldo Pereira de Moura	1º Tenente PM
10045022	Alberto Valêncio de Souza	2º Tenente PM
73894021	Antônio Marcos de Souza	Cabo PM
83539021	Everaldo Pereira	3º Sargento PM
62005022	João Carlos Penhavel	Cabo PM
98293021	Jorge Ohashi Rodrigues Junior	Subtenente PM

